



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRÊS PASSOS

PROJETO DE LEI Nº14/83

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A REALIZAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO
JUNTO AO BANCO IOCHPE DE INVE-
STIMENTOS S/A.-

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE TRÊS PAS-
SOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER que a Câmara aprovou o
seguinte Projeto de Lei:

Art.1º- Fica autorizado, o Executivo Municipal, a
efetuar Operação de Crédito junto ao BANCO IOCHPE DE INVESTIMENTOS S/A
até o limite de Cr\$140.000.000,00 (Cento e quarenta milhões de cruzei-
ros).

Art.2º- Fica ainda o Executivo Municipal autori-
zado a oferecer em garantia da operação de crédito objeto desta Lei, a
parte do seu crédito na participação do Imposto sobre Circulação de
Mercadorias - ICM, no limite da operação, acrescido dos encargos.

Art.3º- A amortização da operação de crédito au-
torizado no artigo 1º desta Lei será efetuada no prazo de vinte e qua-
tro meses (24).

Parágrafo Único-A Lei de meios consignará dota-
ções para cumprimento das obrigações assumidas.

Art.4º - O produto desta operação de crédito
será aplicado no pagamento de vencimentos e salários.

Art.5º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA 14 DE NOVEMBRO DE 1.983.-

IDO WILLIAM DO RHODEN
PRESIDENTE